



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

terça-feira, 2 de maio de 2017

Ano IV - Edição nº 00575 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EE37A4F75A266F3F10D8A8A946209BC6

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 022/2017 de 1 de Março de 2017.
- DECRETO N.º 019/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 020/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 021/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 022/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 023/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 024/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 025/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 026/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 027/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 028/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 029/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 030/2017 de 1 de Março de 2017.
DECRETO N.º 032/2017 de 1 de Março de 2017.

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

DECRETO N.º 022/2017 de 1 de Março de 2017**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 301/2016".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 651	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 652	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			25.000,00

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 85	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	5.000,00
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 88	
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			25.000,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Março de 2017****Reinan Cedro de Oliveira**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 019/2017 de 1 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051	R\$ 100.000,00
214	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030	R\$ 150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
083	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052	R\$ 30.000,00
085	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339036	R\$ 20.000,00
086	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339039	R\$ 20.000,00
090	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449052	R\$ 20.000,00
091	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449061	R\$ 5.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$ 45.000,00
219	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036	R\$ 30.000,00
220	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 50.000,00
221	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 20.000,00
222	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 020/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
205	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.204	2042 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO PRÉ	339030 R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
109	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339030 R\$	10.000,00
110	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339036 R\$	10.000,00
111	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.392.004.106	1060 PROGRAMA DE SEMINARIOS E PALESTRAS	339039 R\$	10.000,00
113	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	20.000,00
114	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.392.004.106	1064 IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DEINFORMATICA	449051 R\$	10.000,00
115	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.392.004.106	1064 IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DEINFORMATICA	449052 R\$	10.000,00
117	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	319011 R\$	20.000,00
119	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339030 R\$	20.000,00
120	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339030 R\$	10.000,00
121	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339032 R\$	10.000,00
123	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339036 R\$	10.000,00
125	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.045.200	2007 TODOS PELA EDUCAÇÃO-TOPA	339039 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Março de 2017**

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 021/2017 de 1 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
647	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	15.000,00
227	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339030 R\$	30.000,00
230	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036 R\$	15.000,00
239	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339047 R\$	20.000,00
240	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449051 R\$	30.000,00
241	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449052 R\$	10.000,00
242	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2051 GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAP	339030 R\$	10.000,00
260	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.363.075.207	2074 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE SERVIDORES	335043 R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia**

Pág.:1

DECRETO N.º 022/2017 de 1 de Março de 2017**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 301/2016".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 651		
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00	
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 652		
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			25.000,00	

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 85		
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	5.000,00	
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func.Programatica	- 12.361.003.1006	Ficha : 88		
Natureza Despesa	- 449051 - Obras e Instalações	R\$:	20.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			25.000,00	

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 023/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030 R\$	100.000,00
652	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	400.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 024/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
292	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.006.101	1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.	449061 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
350	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.008.106	1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES	449051 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 025/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 026/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
533	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339030 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
419	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.102	1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A	449051 R\$	5.000,00
430	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 R\$	5.000,00
431	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 R\$	5.000,00
451	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339030 R\$	5.000,00
452	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.105	1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA-	339032 R\$	5.000,00
493	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339030 R\$	5.000,00
494	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.085.105	1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO	339032 R\$	5.000,00
502	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339030 R\$	5.000,00
530	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 R\$	5.000,00
547	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339014 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**BONITO-BA, 1 de Março de 2017**

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 027/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	20.000,00
114	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 R\$	10.000,00
117	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339036 R\$	10.000,00
119	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039 R\$	20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 028/2017 de 1 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
157	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033	R\$ 80.000,00
168	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339197	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
083	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052	R\$ 10.000,00
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051	R\$ 10.000,00
113	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051	R\$ 30.000,00
236	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339033	R\$ 10.000,00
237	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339036	R\$ 10.000,00
238	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339039	R\$ 30.000,00
239	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	339047	R\$ 10.000,00
240	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.205	2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO	449051	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 029/2017 de 1 de Março de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
449	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339039 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
442	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339039 R\$	5.000,00
457	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339030 R\$	10.000,00
502	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339030 R\$	5.000,00
503	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339035 R\$	5.000,00
528	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339030 R\$	5.000,00
529	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339032 R\$	5.000,00
530	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 R\$	10.000,00
531	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 030/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
132	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339014 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030 R\$	30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 032/2017 de 1 de Março de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
322	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 R\$	80.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
320	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 R\$	80.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Março de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal